



PARECER Nº 1292, DE 2025, DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RELAÇÕES DO TRABALHO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 42, DE 2025

De autoria do Deputado Carlos Giannazi, o projeto de lei em epígrafe objetiva instituir o Dia Estadual do Mestre de Obras.

A presente proposição esteve em pauta, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, nos dias correspondentes às 4ª a 8ª Sessões Ordinárias (de 07 a 13/02/2025), não recebendo emendas ou substitutivo.

A matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, que se manifestou pela aprovação do projeto.

Seguindo o trâmite regimental, o projeto vem a esta Comissão de Administração Pública e Relações do Trabalho, cabendo-me, na qualidade de relator designado, conforme o artigo 31, §10 do Regimento Interno, exarar parecer quanto ao seu mérito.

Da análise da propositura, verificamos que o mérito visa reconhecer e valorizar uma categoria profissional estratégica para o desenvolvimento da infraestrutura e da economia do Estado. A instituição da data comemorativa não acarreta ônus e cumpre importante função simbólica de promoção da valorização profissional e social dos mestres de obra.

Por tudo exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 42, de 2025.

Alex Madureira – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RELAÇÕES DO TRABALHO, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 23/9/2025.

Solange Freitas – Presidente

Rodrigo Moraes	Favorável ao voto do relator
Professora Bebel	Favorável ao voto do relator
Teonilio Barba	Favorável ao voto do relator
Solange Freitas	Favorável ao voto do relator
Guilherme Cortez	Favorável ao voto do relator
Capitão Telhada	Favorável ao voto do relator